

LEI MUNICIPAL Nº 1.610 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 82, de 20 de fevereiro de 1990 (Plano de Classificação de Cargos do Município)”.

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de Erebangó,
Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 12 da Lei Municipal nº 82, de 20 de fevereiro de 1990, no que tange o Subsídio/Remuneração dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, passando a ser de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) para aqueles com Padrão CC5-A e de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) para aqueles com padrão FG5-A, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As disposições da presente Lei, ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALMOR TOMAZINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO LUIS DE AQUINO FROIS
Secretario Municipal de Administração